CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 05 / MAR / 2001
PRESIDENTE

MOÇÃO nº 01 / 2001 Proc. 24.834

ASSUNTO: Moção de Apelo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie uma MOÇÃO DE APELO ao Senhor Governador do Estado para que interceda junto aos Deputados Estaduais visando alterar o Artigo 258 da Constituição Estadual para que as APAEs sejam conveniadas através do FUNDEF.

A grande luta da Federação das APAEs do Estado de São Paulo é alterar a Constituição do Estado para poder receber recursos do FUNDEF, pois o seu Artigo 258 diz na íntegra que: "A eventual assistência financeira do Estado às instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais, conforme definidas em lei, não poderá incidir sobre aplicação mínima prevista".

Cabe ressaltar que em outros Estados essa parceria já existe, a exemplo do Rio Grande do Sul. Atualmente quem faz a educação fundamental do deficiente no Estado de São Paulo são as APAEs Pestallozzi, AACD, viabilizando o direito fundamental é obrigatório para todas as crianças a partir dos 07 anos, e o deficiente também está incluído.

O Município de Pompéia possui uma APAE que é um exemplo de Escola para crianças especiais, atendendo crianças de várias idades, inclusive partir de 07 anos, contando com a colaboração da Prefeitura Municipal, de Voluntários e da comunidade, mas, a APAE, mesmo com a colaboração de diversos setores da nossa cidade, têm muitas dificuldades financeiras, pois o número de crianças para atender é cada vez maior.

Requeiro, ainda, que esta Casa envie ofício ao Ministro da Educação, ao Presidente e líderes da Assembléia Legislativa, e à Secretária de Estado da Educação solicitando o valioso apoio para que essa justa reivindicação torna-se realidade.

Requeiro, finalmente, que seja enviado ofício à Professora Marilene Ribeiro, da Secretaria de Educação Especial, e à Presidente da APAE de Pompéia dando ciência desta manifestação.

Sala das Sessões,
Pompéia, 05 de março de 2001.

MÁRCIO ROGÉRIO CAFFER
Vereador/PFL

nº 283 a 304/2001

Federação das APAEs do Estado de São Paulo
CNPJ 71727887/0001-62

São Paulo, 09 de fevereiro de 2001

URGENTÍSSIMO

Companheiro Presidente

A Federação Nacional está reunida em Brasília com o Sr. Ministro da Educação Sr. Paulo Renato e a Profª Marilene Ribeiro da Secretaria de Educação Especial para conveniar as APAEs, via FUNDEF.
O Estado de São Paulo não poderá ser beneficiado.
Por favor, envie dia 15 de fevereiro um telegrama com o seguinte texto ao Governador Geraldo Alckimin:
"Senhor Governador Geraldo Alckimin somente o nosso grande Estado de São Paulo não poderá atender seus deficientes com recursos do FUNDEF". Por favor, interceda junto aos Deputados Estaduais.

APAE de ...
(assinatura da APAE)

Endereço:
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi nº 4500
São Paulo – SP
Cep. 05698-900

Na certeza de que a APAE de sua cidade fará um grande movimento em prol da alteração do artigo 258, aproveito o ensejo para enviar o texto em anexo para ser publicado em jornal local.

Um grande abraço APAEANO

Lair Moura Sala Malavila
Presidente da Federação das APAES do Estado de São Paulo

RUA BERNARDINO DE CAMPOS N.o 227 - BROOKLIN - SÃO PAULO - CEP 04620-000
FONE (0xx11) 533-7818 - FAX (0xx11) 533-7986

FUNDEF - Fundo da Educação que financia o "Ensino Fundamental" é tão grande que da margem para corrupção. (Caderno Educação – Estadão 08/04/01).
Mas não paga a educação fundamental dos deficientes. (Federação das APAEs do Estado de São Paulo).

A grande luta da Federação das APAEs do Estado de São Paulo é alterar a Constituição do Estado para poder receber recursos do FUNDEF.(Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação)
O artigo 258 da Constituição estadual diz na integra:
Artigo 258 – A eventual assistência financeira do estado às instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais, conforme definidas em lei, não poderá incidir sobre aplicação mínima prevista.

Assim quem faz a educação fundamental do deficiente no Estado de São Paulo são as APAEs Pestallozzi, AACD, viabilizando o direito à Educação dos Deficientes o que seria dever do Estado.Se a educação fundamental é obrigatória para todos as crianças a partir dos 07 anos, o deficiente também está incluído.

Nos outros Estados a parceria já existe. Por exemplo, no Rio Grande do Sul e só em São Paulo é proibido pela Constituição.

Não faltam recursos, falta é vontade e responsabilidade para atender a todos os deficientes. A constituição Federal em seu Artigo 213 prevê a parceria.

Seja você também um Voluntário da APAE. Entre nessa luta pela reforma da Constituição.

Participe da grande Passeata dia 07 de março às 14:00 horas na Assembléia Legislativa do Estado.